



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 009/2018

MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR
DO IFBA – *CAMPUS* VITÓRIA DA CONQUISTA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA-*Campus* Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina a Seção IV das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA, faz saber, por meio deste Edital, as normas de solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma com ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2018.

I – Das Disposições Iniciais

Art. 1º. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação do IFBA/Campus de Vitória da Conquista:

I - O aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFBA que pretenda **transferência interna (TI)** para outro curso de graduação similar neste mesmo IFBA - *Campus* Vitória da Conquista, em conformidade com o exposto no Art. 24 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, disponível em <http://portal.ifba.edu.br/menu-institucional/documento/pdi/normas-academicas/normas-do-ensino-superior.pdf>, onde descreve que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 3 (três) primeiros semestres letivos;

II - O aluno vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, de outra Instituição de Ensino Superior (pública ou privada), que pretenda **transferência externa (TE)** para curso similar neste IFBA - *Campus* de Vitória da Conquista, em conformidade com o exposto no Art. 24 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, onde descreve que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 3 (três) primeiros semestres letivos;

III - Portador de Diploma de Graduação que tenha concluído curso de graduação em áreas afins, e possua diploma registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou Candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

Parágrafo único. Para o requerimento de vagas nos cursos de Licenciaturas os postulantes terão que ter cursado na instituição de origem, no máximo 5 (cinco) semestres letivos.

Art. 2º. As vagas residuais oferecidas em 2018.2, por curso, constam no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 009/2018

II – Das Inscrições

Art. 3º. Para inscrever-se nas vagas disponibilizadas no Edital de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, o candidato deverá:

I - Preencher o formulário próprio de solicitação (Requerimento Escolar dos Cursos Superiores) disponível nos Anexos deste Edital e também no Setor de Protocolo do *Campus* de Vitória da Conquista, indicando no campo “Outros” o título “Solicitação de Transferência Interna e Externa” observando atentamente as instruções. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação;

II - Entregar pessoalmente o Requerimento Escolar, devidamente preenchido, no período de 10 de julho a 20 de julho de 2018, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, no Setor de Protocolo do IFBA *Campus* de Vitória da Conquista, localizado na Avenida Amazonas, 3150, bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar do curso ao qual se encontra vinculado, assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;
- b) Matriz Curricular do Curso à qual o discente esteja vinculado, assinada pela Instituição de origem;
- c) Declaração e/ou Atestado de Matrícula original da instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma;
- d) Comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Parágrafo único. A documentação de inscrição poderá ser entregue por terceiros, desde que seja devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

Art. 4º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:

- a) Não atender às exigências e determinações deste Edital;
- b) Forem constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL N° 009/2018

Art. 5º. A instituição disponibilizará no dia de 3 de agosto de 2018, em seu site www.portal.ifba.edu.br/conquista, o resultado preliminar com a lista de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 6º. O período para interposição de recursos ao resultado preliminar é de 6 a 7 de agosto de 2018, no Setor de Protocolos do Campus, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. O candidato deve utilizar o Requerimento Escolar dos Cursos Superiores, disponibilizado pelo Setor de Protocolos, marcando o campo Outros e escrevendo a justificativa para o recurso.

Art. 7º. O Resultado Final, após análise dos recursos, será publicado no dia 13 de agosto de 2018 no site www.portal.ifba.edu.br/conquista, com a lista definitiva de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 8º. Os discentes considerados aptos e selecionados para matrícula deverão entregar os programas/ementas de disciplinas cursadas com aprovação, além daquelas que são pré-requisitos (quando houver), devidamente carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes, no setor de Protocolo do Campus de Vitória da Conquista, entre os dias 14 e 17 de agosto de 2018, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Art. 9º. Caso ocorra empate entre candidatos, o critério utilizado para desempate será:
I – O curso de origem ser proveniente de instituição pública de ensino;
II – Maior Rendimento Acadêmico.

II – Da classificação e Matrícula institucional

Art. 10º. Após a validação e divulgação dos aproveitamentos de disciplinas equivalentes executadas pelos Colegiados dos Cursos, o candidato selecionado deverá apresentar-se à Coordenação do Curso, no qual irá se matricular, para juntamente com o Coordenador programar-se na inscrição de disciplinas que deverá cursar no semestre 2018.2.

Art. 11. O candidato selecionado também deverá apresentar-se à Coordenação de Registros Escolares – CORES no IFBA / Campus de Vitória da Conquista, no período de 3 a 6 de setembro de 2018, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para a realização da matrícula institucional, em conformidade com o exposto no Artigo 4 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, disponíveis em <http://portal.ifba.edu.br/menu-institucional/documento/pdi/normas-academicas/normas-do-ensino-superior.pdf>, munido da documentação nele relacionada, devidamente autenticada e assinada pela instituição de origem.

Art. 12. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 009/2018

Art. 13. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, através de procuração pública registrada em cartório, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Parágrafo único. O procurador deverá trazer a procuração, assim como seu documento de identificação (original e cópia devidamente autenticada).

Art. 14. Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do candidato, se constatadas a qualquer época a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida para a obtenção da matrícula, podendo a instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da lei.

III – Das disposições finais

Art. 15. A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site www.portal.ifba.edu.br/conquista e/ou nas portarias da Diretoria Geral do Campus, da Pró-Reitora de Ensino e da Reitoria do Instituto, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 16. O IFBA / Campus de Vitória da Conquista só assegurará inscrição em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

Art. 17. As solicitações de que trata o presente edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da coordenação/colegiados dos respectivos cursos, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

Art. 18. Perderá o direito à matrícula o candidato que:

I - Estiver em desacordo com o estabelecido na Seção I das Normas Acadêmicas do Ensino Superior e neste edital;

II - Não comparecer ao Campus ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido.

Art. 19. As dúvidas e casos omissos relativos a este Edital e à matrícula no IFBA - *Campus* Vitória da Conquista serão resolvidos pela Diretoria de Ensino (DEN) do *Campus* de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 10 de Julho de 2018.

Jaime dos Santos Filho
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 009/2018

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR
DO IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

QUADRO DE VAGAS			
(Campus Vitória da Conquista)			
CURSO	NÚMERO DE VAGAS		
	Transferência Interna (TI)	Portador de Diploma	Transferência Externa (TE)
Bacharelado em Sistemas de Informações	02	-	03
Engenharia Ambiental	05	05	10
Engenharia Civil	05	01	04
Engenharia Elétrica	01	-	01
Licenciatura em Química	05	05	20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL N° 009/2018

**ANEXO II – CRONOGRAMA
EDITAL N° 02/2018 DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR
DO IFBA – *CAMPUS* VITÓRIA DA CONQUISTA**

CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
10/07/2018	Publicação do Edital
10/07/2018 a 20/07/2018	Período das inscrições
03/08/2018	Resultado preliminar
06 e 07/08/2018	Período para interposição de recurso
13/08/2017	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
14 a 17/08/18	Período para Solicitar Aproveitamento de Disciplinas
03 a 06/09/2018	Matrícula dos candidatos selecionados